



**REGULAMENTO PARA OS PROJETOS INTEGRADORES DOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO**

**SÃO LUÍS/MA**

**2024**

**RESOLUÇÃO Nº 015- CONSUP-2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprovar as alterações do **REGULAMENTO PARA OS PROJETOS INTEGRADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** a SVT FACULDADE.

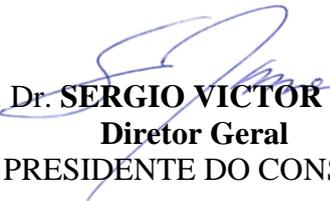
O Diretor Geral e Presidente do Conselho Superior – CONSUP da SVT FACULDADE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aprovar as alterações do **REGULAMENTO PARA OS PROJETOS INTEGRADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** dos cursos da SVT FACULDADE, conforme consta do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís (MA), 20 de agosto de 2024.

  
Prof. Dr. **SERGIO VICTOR TAMER**  
**Diretor Geral**  
**PRESIDENTE DO CONSUP**

## REGULAMENTO PARA OS PROJETOS INTEGRADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO INTEGRADOR

Trata-se de unidade curricular que compõe o processo curricular dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE.

Por suas especificidades e características, a elaboração do projeto Integrador reger-se-á por este regulamento específico.

#### 1.1. Da Carga – Horária do Projeto Integrador

Nos cursos de graduação, a carga horária semestral do Projeto Integrador constituir-se-á de 30 (trinta) horas/aula divididas e previstas da seguinte maneira:

- a) *30 (sessenta) horas/aula semestrais constituídas em sala de aula para orientação geral dos trabalhos por um professor responsável pelos grupos.*
- b) *As aulas serão divididas em horas semanais de modo a orientar os Projetos e os grupos de alunos.*

### 2. DO OBJETIVO GERAL

O Projeto Integrador, em cada um dos períodos oferecidos na estrutura curricular dos Cursos, tem por objetivo geral: Possibilitar ao discente a intercomunicação entre as disciplinas estudadas aplicando e traduzindo os conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos durante sua formação acadêmica, traduzindo-os de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade em que se insere social e profissionalmente.

### 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Desenvolver uma proposta de intercomunicação entre as disciplinas estudadas, numa perspectiva curricular horizontal e vertical;
- b) Promover atividades extra sala, para que se possa investigar e colher informações;
- c) Despertar nos discentes o gosto e a prática da investigação científica;
- d) Orientar o desenvolvimento de trabalhos seguindo normas específicas;

- e) Oportunizar aos alunos atividades práticas nas quais possam vivenciar os conteúdos trabalhados em sala de aula;
- f) Registrar as conclusões dos participantes do projeto por meio de banner, artigos, exposição dos resultados em mural e do projeto nos meios de comunicação como internet e jornal, tudo com o norte de disseminar o conhecimento e a prática autônoma de estudos e tomada de decisão.
- g) Possibilitar a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos dos fundamentos da ética e da responsabilidade social no contexto organizacional contemporâneo;
- h) Compreender a natureza e a forma da prática da ética nas organizações, bem como da condução de seus processos;
- i) Estudar e entender a responsabilidade social do ponto de vista pessoal e organizacional;
- j) Reconhecer na prática, a diferença entre ação responsável e obrigações sociais;
- k) Fomentar o desenvolvimento da prática socialmente responsável adquirida durante sua formação acadêmica, traduzindo-a de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade;
- l) Exercitar o trabalho em equipe, divisão de tarefas, bem como das responsabilidades assumidas;
- m) Vivenciar o ambiente corporativo, bem como seu vocabulário específico.

#### **4. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES**

4.1 – Para a realização do Projeto Integrador, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina de mesmo nome.

4.2 - O projeto Integrador deverá ser elaborado em equipe, entre 05 (cinco) no mínimo e 08(oito) integrantes no máximo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A composição dos grupos será definida pelos alunos em formulário anexo a este regulamento, bem como a indicação do professor tutor/responsável (determinado e não ultrapassado o número de vagas para cada docente).

4.3 - As equipes formadas serão orientadas pelo professor das respectivas turmas, ou ainda pelos professores das disciplinas ministradas nos períodos onde os alunos se encontram matriculados, a desenvolverem um trabalho voltado para o tema ou título do projeto.

4.4 - Os Temas serão pré-estabelecidos antecipadamente no ementário do Projeto Pedagógico do Curso, ou pela Coordenação do Curso a critério desta última.

4.5 O trabalho também poderá ter como parâmetro, desde que devidamente autorizado pelo professor ou pré-determinado no Projeto Pedagógico do Curso, um estudo de caso real, a partir de dados reais, identificados em empresas devidamente credenciadas para isso, consoante Termo de Autorização e Convênio previamente celebrados entre a Instituição e a organização/ empresa governamental ou não-governamental cedente.

4.6 – Para a elaboração do trabalho, os alunos deverão seguir as orientações de cada um dos professores que compõem o semestre em curso, bem como se comprometer a entregar os relatórios em data previamente estabelecida pelo professor orientador responsável.

4.7 – Os trabalhos (em conformidade com o roteiro anexo) deverão ser entregues de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas, em versão espiralada para apreciação e avaliação de Banca examinadora e em apresentação no formato Pôster.

4.8 – A Banca examinadora será composta por no mínimo 2 (dois) professores da IES, que receberão os trabalhos com um mínimo de 7 (sete) dias úteis antes da data da apresentação do Pôster.

4.9 – As notas atribuídas aos projetos serão de responsabilidade dos professores que compuserem a Banca e repassadas para lançamento pelo professor orientador responsável em data estabelecida por esse e compatível com o período de inserção junto ao sistema acadêmico da IES.

4.10 – Caberá a apresentação do projeto a **todos os integrantes do grupo, sem exceção, na forma de banner**, tomando-se por base a média geral para o desempenho individual de cada integrante.

Parágrafo primeiro – Caso algum integrante não venha a participar de forma concreta do trabalho (apresentado no rodapé do objeto) e, quando necessário na forma de apresentação oral acerca do painel ou banner, a nota atribuída a ele será zero, não prejudicando os demais do grupo.

Parágrafo segundo – O tempo destinado à apresentação será o tempo cabível de exposição do material em lugares específicos da IES, na forma de mostra e/ou exposição.

4.11 Os melhores trabalhos poderão ser reapresentados em data estabelecida pela coordenação do curso e pelo professor orientador responsável, em outros eventos internos e/ou externos.

## **5. DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DA DISCIPLINA**

5.1 - Caberá aos professores da disciplina a orientação do Projeto Integrador de todos os grupos, constituindo as suas horas/aula conforme o regime a que fora contratado pela IES.

5.2 - Os professores deverão estimular a contemplação da unidade curricular sob sua responsabilidade, evidenciando o trabalho Integrador, como é reconhecido no mercado de trabalho, prevalecendo à visão sistêmica por parte dos alunos.

5.3 - Aos professores participantes como orientadores e examinadores da Banca caberá uma certificação pela atividade, podendo ser incluída em seu *Curriculum Lattes*.

5.4 – Serão nomeados pela coordenação de curso, a cada semestre/período, professores responsáveis pela organização e supervisão da atividade e unidade curricular – Projeto Integrador.

5.5 – Caberá ao Coordenador de curso a emissão do ofício solicitando autorização para as empresas ou órgãos públicos, em nome da SVT FACULDADE, para que os alunos possam realizar suas pesquisas de campo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E AVALIAÇÃO**

6.1 – Os projetos Integradores deverão ser entregues em data previamente estabelecida em calendário próprio e local especificado pelo professor orientador responsável, e não serão aceitos protocolos posteriores, remanejamento, substituição ou troca de integrantes após o protocolo, sob nenhuma hipótese.

6.2 - Caso seja detectado que o trabalho não é inédito, não tenha sido feito pelos integrantes da equipe ou em concordância com as normas descritas nesse Regulamento, o mesmo poderá ser recusado pelos professores/tutores e a equipe ficará com nota (0,0) zero na avaliação, sem direito a novo protocolo.

6.3 - Os integrantes das equipes que não conseguirem nota mínima 7,0 (sete) estarão automaticamente reprovados na disciplina de Projeto Integrador, devendo os mesmos a cumprirem no regime de dependência no período letivo seguinte.

6.4 O sistema de avaliação obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

- a. Parte escrita (Avaliação da Banca examinadora) - (NP1) : 5 pontos. Avaliação do Professor – (NP1): 5 pontos.
- b. Parte de pôster e apresentação do grupo (NP2): 10 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO:  $NP1 + NP2 / 2 = MÉDIA FINAL$

## 7. DA ORGANIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES/TUTORES

PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes deverão cumprir as atividades nas datas e horários previstos. Este critério será avaliado durante o período letivo pelo professor/tutor, que observará itens como a formação do grupo, a participação de todos os componentes no projeto (avaliada por meio de entrevista individual, ou por informações repassadas pelos líderes de equipe) e a apresentação dos trabalhos teóricos e práticos. Atas de reuniões para o desenvolvimento do trabalho deverão ser anexadas no relatório final (um mínimo de 02 reuniões deverão ser comprovadas), a critério do professor (a) tutor (a).

## 8. DO PÔSTER

8.1 - A apresentação teórica deverá ser feita por **meio de pôster (dimensões de 800 mm de largura por 1200 mm de altura)** e valerá **50% da nota final da disciplina (Conforme Cap. 6)**. A equipe deverá montar o painel em material sintético próprio para *banner* ou, quando autorizado pela coordenação de curso, em papel cartão ou cartolina, e fixar no espaço reservado para essa finalidade.

8.2 - O Pôster deverá conter todas as informações inerentes ao trabalho, dispostas na forma de introdução, desenvolvimento, conclusão e bibliografia.

8.3 - A avaliação do pôster será feita por equipe/banca de professores do período, sendo considerada no final a média das notas, observando:

- as respostas às questões formuladas nas várias disciplinas. Interdisciplinaridade das observações, cálculos, conclusões e respostas;
- discussão das questões envolvidas;
- criatividade e metodologia científica;
- a escrita: planejamento, organização, estilo e qualidade geral do texto.

Este regulamento entrará em vigor a partir do primeiro semestre de funcionamento do Curso.

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE GRUPOS DO PROJETO INTEGRADOR**

<b>Curso</b>			
<b>Período</b>		<b>Turma</b>	
<b>Professor/Tutor</b>			

<b>COMPONENTES/EQUIPE DO PROJETO</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	

LÍDER DA EQUIPE	
Nome	
Contato/email	

TÍTULO DO TRABALHO

**ANEXO II – ROTEIRO DO TRABALHO ESCRITO – PROJETOS  
INTEGRADORES**

- **CAPA** (elemento obrigatório)
- **FOLHA DE ROSTO** (elemento obrigatório)
- **FOLHA DE APROVAÇÃO** (elemento obrigatório)
- **DEDICATÓRIA** (elemento opcional)
- **AGRADECIMENTOS** (elemento opcional)
- **LISTA DE ILUSTRAÇÕES** (se necessário)
- **LISTA DE TABELAS** (se necessário)
- **SUMÁRIO** (elemento obrigatório)

1 **INTRODUÇÃO** (elemento obrigatório): **Apresentação do tema** (ênfase na interdisciplinaridade), **Objetivos** (pretensões do projeto), **Justificativa** (relevância do estudo), **Objeto de Pesquisa** (formulação de um problema/pergunta que se pretende resolver/esclarecer por intermédio da pesquisa), **Metodologia** (caminho adotado para elaboração do projeto, como por exemplo, pesquisa bibliográfica e visita técnica) e **Nome da Instituição Estudada/Pesquisada**.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO OU REVISÃO DE LITERATURA**

### **3 PESQUISA DE CAMPO** (Metodologia Utilizada, Levantamento de dados, Resultados)

**4 CONCLUSÃO** (elemento obrigatório): Resumo completo e sistematizado das argumentações apresentadas no desenvolvimento do trabalho, isto é, do projeto integrador. (Descrever as conclusões identificadas pelo grupo. As dificuldades encontradas no Projeto também podem ser destacadas).

**REFERÊNCIAS** (elemento obrigatório): Descrever as Referências Bibliográficas (relação das obras consultadas) utilizadas durante o desenvolvimento do Projeto Integrador.

**APÊNDICE** (elemento obrigatório): (documentos (formulários, tabelas, planilhas, etc. elaboradas pelos professores/alunos de cada curso/semestre).

**ANEXO** (se necessário): Inclusão de documentos não elaborados pelos autores do projeto integrador, objetivando a compreensão e clareza de alguns pontos elucidados no corpo do trabalho.